



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 124/2022

Concede Férias Regulamentares a servidores.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o estabelecido no art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, concede Férias Regulamentares aos seguintes Servidores:

Secretaria Municipal da Fazenda

- **Adriana Koller Höring** – Contadora – Matrícula 117-1/1, no período de 09 de maio de 2022 à 27 de maio de 2022 (19 dias) – Período Aquisitivo: 01/08/2020 à 31/07/2021;

- **Luciana Andréia Montagner Rehfeld** – Agente Administrativo – Matrícula 123-6/1, no período de 12 de maio de 2022 à 26 de maio de 2022 (15 dias) – Período Aquisitivo: 01/08/2020 à 31/07/2021.

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

- **Everson Cortes Bueno** – Operário – Matrícula 407-3/1, no período de 09 de maio de 2022 à 27 de maio de 2022 (19 dias) – Período Aquisitivo: 14/07/2020 à 13/07/2021.

O pagamento das férias seguirá o estabelecido no Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 06 de maio de 2022.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração